



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 010/2022/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA DE
22/02/2022

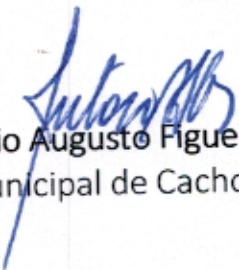
O Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. TORNAR os dias 28 de Fevereiro (Segunda – Feira) e 1º de Março (Terça – Feira) do ano em curso, **PONTO FACULTATIVO**, em virtude do período de Carnaval, comemorado em todo o Brasil.

Art. 2º. Exceto para os serviços essenciais, assim, devem comparecer ao serviço os servidores que cumprem escala com horários determinados no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º. Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 22 de Fevereiro de 2022.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa


Adriano Aguiar Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA

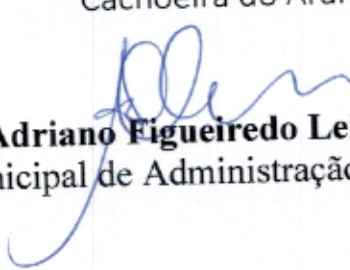



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 010/2022/GP-PMCA de 22 de Fevereiro de 2022, que **TORNA os dias 28 de Fevereiro (Segunda - Feira) e 1º de Março (Terça - Feira) do ano em curso, PONTO FACULTATIVO**, em virtude do período de Carnaval, comemorado em todo o Brasil. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 22/02/2022.

Cachoeira do Arari - PA, 22 de Fevereiro de 2022.


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA